



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Secretaria Municipal de Planejamento

Setor de Engenharia e Arquitetura

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181, CEP 98170-000

Fone: (55) 3272.7523 – deau@tupancireta.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA

- Considerando que os valores envolvidos que são oriundos de economias municipais em prol da comunidade;
- Considerando a quantidade de famílias em zona de vulnerabilidade;
- Considerando que em 12 meses entraremos em ano eleitoral, e o mesmo não permite mais a doação desses imóveis;
- Considerando as políticas públicas de proteção da criança e do adolescente;
- Considerando o prazo dilatado já previsto para execução da obra;

Com base nas considerações acima, e nos levantamentos feitos pelo corpo de engenharia e arquitetura da prefeitura municipal; entendemos que o objeto é plenamente realizável no prazo proposto, mesmo com as intempéries do tempo.

Com base nas experiências anteriores vivenciadas pelo setor da prefeitura, podemos afirmar que, empresas com pouco capital financeiro e humano ou com pouca experiência em obras públicas tem dificuldade em manter o cronograma, bem como de apresentar os resultados solicitados na licitação no tempo planejado.

Se somarmos os problemas técnicos relatados acima com o objeto da licitação (casas populares para pessoas de baixa renda) sem esquecer de todas as considerações anteriores, projetos estes que, uma vez iniciados não podem ser interrompidos, sendo assim entendemos que a exigência de atestado de capacidade técnica operacional da empresa, para execução da obra, é imprescindível.

Tupanciretã/RS, 17 de janeiro de 2023.

Juliano Greff Cassenote
Arquiteto do Município
CAU RS A-112.433-1

Carlos José Marchesan Kümmel Félix
Engenheiro do Município
CREA RS 197820

Mara Beatriz Mardini Paz
Arquiteta do Município
CAU RS A11099-0

Paulo Roberto Beck Rad
Engenheiro do Município
CREA RS 010326



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610E-DA67-C940-7566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO GREFF CASSENOTE (CPF 830.XXX.XXX-91) em 27/01/2023 09:09:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX (CPF 025.XXX.XXX-07) em 27/01/2023 09:10:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO RAD (CPF 231.XXX.XXX-34) em 27/01/2023 09:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA BEATRIZ MARDINI PAZ (CPF 350.XXX.XXX-87) em 27/01/2023 09:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/610E-DA67-C940-7566>